

LEI Nº 1.154/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024



"Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento - Programa vigente, no valor de R\$ 73.628,50 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos.), e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 73.628,50 (Setenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos.), e demais suplementações que fizerem necessárias, integrando e alterando a Lei nº 1.032/2023 - Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Art. 2º A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

03 - Fundo Municipal da Criança e Adolescente.

08.243.0013.2.016 - Recursos Deliberação 047/2022 CEDCA/PR.

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	11067	Material de Consumo	R\$ 70.000,00
3.3.90.39.00.00	11067	Serviços de Terceira Pessoa Jurídica	R\$ 3.628,50
Total			R\$ 73.628,50

Art. 3º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação.

Art. 4º O valor que trata esta Lei, não será computado para efeitos do artigo 14º, da Lei

Municipal nº 1.119 de 29 de setembro de 2023, e o artigo 7º da Lei Municipal de nº 1.132 de 07 de dezembro de 2023.

Art. 5º Ficam alteradas as leis nº 1.119/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e nº 1.040 /2021 - Plano Plurianual 2022/2025, em valores iguais aos desta Lei, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Adrianópolis, em 12 de Junho de 2024.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)